



DECRETO Nº 99, DE 1 de novembro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 21.489,94 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Arsênio Pereria Cardoso, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 21.489,94 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) assim especificados:

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | |
|-------------------------------------|--|------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
| 07 | SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 004 | DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0010.2186 | Educação Básica Voltada Para o Futuro | |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | |
| 1022 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao (PNATE) Fundamental | |
| 000353 - 3.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.688,92 |
| 07 | SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 004 | DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO | |
| 12.362.0010.2196 | Educação Básica Voltada Para o Futuro | |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | |
| 1067 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao (PNATE) Médio | |
| 000357 - 3.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.103,42 |
| 07 | SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 004 | DESPEAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0010.2197 | Educação Básica Voltada Para o Futuro | |
| 553 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | |
| 1066 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao (PNATE) Infantil | |
| 000359 - 3.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.697,60 |
| 08 | SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL | |
| 002 | FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO | |
| 10.301.0013.2217 | Saúde Cidadã | |
| 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | |
| 4504 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Gestão do SUS | |
| 000639 - 3.3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR | | 21.489,94 |

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:



I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 21.489,94 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 1 de novembro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito(a) Municipal